



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 01001 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A28A5C0E4A96B558CD8DA99B1A057B71

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Ata de Registro de Preços nº. 001/2018 - PP 049/2018
- Aviso de Cancelamento de Licitação - PP 003/2019 - Transporte Escolar
- Pregão Presencial nº 005/2019
Pregão Presencial nº 006/2019
Pregão Presencial nº 007/2019
- Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 019/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019
- DECRETO Nº 006/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 007/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 008/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 009/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 010/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
- DECRETO Nº 011/2019, 15 DE JANEIRO DE 2019.
- DECRETO Nº 012/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 013/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 014/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO Nº 015/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2018
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2018

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-PP-049/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.796.303/0001-04, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.^a **Edinete Silva Cruz**, portadora do RG. nº 03774466-61e CPF nº 757.206.395-00, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa **PLANSACRE FUNERÁRIA LTDA ME, CNPJ nº. 13.114.675/0001-03**, estabelecida à Rua Andaraí, nº. 50, Centro, Nova Redenção-Ba, Cep: 46.835-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Brandão de Melo**, portador da carteira de identidade RG nº 1507879440 e inscrito no CPF sob o nº 013.824.655-64, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 039/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuro fornecimento e a prestação dos serviços parcelado conforme necessidades de urnas funerárias, serviços de traslado e preparação de corpos, para famílias carentes do município de Boa Vista do Tupim, conforme segue:

LOTE 1 - FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS E FLORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urna funerária popular simples tamanho padrão adulto (1,90 m) em madeira trabalhada e envernizada, forrada internamente em tecido, com 06 alças, com visor e traveseiro.	Und	100	Castro	790,00	79.000,00
2	Urna funerária popular simples tamanho padrão infantil (1,00 a 1,40 m) em madeira trabalhada e envernizada, forrada internamente em tecido, com 04 alças, com visor e traveseiro.	Und	30	Castro	450,00	13.500,00
3	Urna funerária popular simples tamanho padrão adulto (1,90 m) para obesos reforçada em madeira trabalhada e envernizada, forrada internamente em tecido, com 06 alças reforçadas, com visor e traveseiro.	Und	10	Castro	2.200,00	22.000,00
4	Mortalhas masculina e feminina tamanho único	Und	100	Renascer	70,00	7.000,00
5	Coroa de flores e flores para urnas	Und	100	Modial	70,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)						128.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04



LOTE 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de traslado por km rodado dentro ou fora do município de Boa Vista do Tupim.	Km	20.000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
2	Serviços de tamponamento e formolização simples de corpos	Und	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: (sessenta e quatro mil reais)					64.000,00

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta **Ata de Registro de Preços** poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega/prestação dos serviços, objeto desta Ata.

1.3 Para todos os efeitos legais o valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor total estimado de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) para o Lote 01 e o valor total estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o Lote 02.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação pertinente.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Boa Vista do Tupim não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

2.3 – Em cada Ordem de Serviço/Fornecimento desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2018 (SRP)**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/prestar os serviços, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.
- e) quando seus preços se mostrarem oneroso e inconveniente a administração e ao interesse público.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento referente a prestação dos serviços/fornecimentos constantes desta Ata de Registro de Preços será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à sua prestação e conferência das quantidades solicitadas, devidamente atestados pela unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal nos moldes exigidos na legislação pertinente, de a nota fiscal e/ou fatura dos produtos/serviços entregues ou efetuados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim, contendo o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da Nota Fiscal dos serviços prestados a empresa deverá apresentar e manter atualizados durante a validade do registro, os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 - O pagamento estará condicionado a prestação total dos serviços/fornecimento solicitados no período e à aprovação e conferência pela unidade solicitante.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE DETENTORA da Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizado **imediatamente**, face a peculiaridade do objeto/serviço, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, única responsável pelas solicitações.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



4.2 – A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi realizada ou serviços prestados, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviço, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Os serviços e ou fornecimento objeto desta contratação deverão ser acompanhados por profissional do Fundo Municipal de Assistência Social do município. Caso ocorra algum vício, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, novos serviços ou materiais nas condições solicitadas

4.3 – Caso o objeto/serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – A Unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços prestados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para reparação do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 - Atestar o recebimento definitivo dos serviços prestados e ou materiais solicitados;

5.1.2 - Aplicar à promitente fornecedora as penalidades cabíveis quando for o caso;

5.1.3 - Prestar toda e qualquer informação ao promitente vencedor quando por esta solicitada, necessária a perfeita execução dos serviços/materiais solicitados;

5.1.4 - Efetuar os pagamentos no prazo avençado após a entrega e conferência das respectivas notas fiscais;

5.1.5 - Notificar formalmente ao **PROMITENTE** e autoridade superior qualquer irregularidade na prestação dos serviços/fornecimento registrados, para aplicação de eventual sanção.

5.1.6 - Exercer a fiscalização da execução do objeto desta **Ata de Registro de Preços**, mediante pessoal credenciado do fundo Municipal de Assistência Social na pessoa da sua Secretária Senhora **Edinete Silva Cruz** ou quem esta designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da **PROMITENTE**. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela **MUNICÍPIO**. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos, ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



5.2 – Do Promitente Detentor

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado desta Ata de Registro de Preços, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.2 - Prestar com eficiência e pontualidade os serviços e ou materiais solicitados e contratados.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa PROMITENTE, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/serviço.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços ou de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Fornecer o objeto ou prestar os serviços desta Ata nas especificações contidas no edital e proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, as providências necessárias para o seu ressarcimento.

5.2.10 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

6.1 – Os Serviços e ou materiais deverão ser prestados de acordo com a solicitação do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme planilha de especificação.

6.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo **PROMITENTE**, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



6.3 - Em caso de necessidade de providências por parte do **PROMITENTE** para sanar erros ou falhas na prestação dos serviços ou fornecimento, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados em atraso, sujeitando-o à aplicação de multas conforme o caso, e a outras sanções estabelecidas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

6.4 – O licitante deverá prestar os serviços/fornecimento dentro ou fora do município de Boa Vista do Tupim, se responsabilizando por todos os critérios dos serviços/fornecimentos estabelecidos na planilha orçamentária.

6.5 – O contrato de fornecimento/serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.6 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos/solicitações efetuados durante a vigência desta Ata.

6.7 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pela respectiva Unidade Contratante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao PROMITENTE DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato
- b) Deixar de entregar documentação exigida;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata de Registro de Preços;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.3 Ao PROMITENTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/prestação dos serviços, correspondente a 2% (dois por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

7.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso no fornecimento/prestação dos serviços;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do Registro, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos/prestar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Assessoria Jurídica da PREFEITURA.

7.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação à Promitente, sob pena de multa.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os valores que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura de Aditivo pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA X – DAS COMUNICAÇÕES

10.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento fiscalização e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
 Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.796.303/0001-04



CLAUSULA XII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 049/2018 (SRP), Tipo Menor Preço Por Lote.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2018 (SRP) e proposta da empresa vencedora dos Lote nº. 01 e 02 do certame supramencionado.

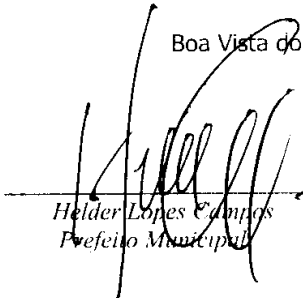
13.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei federal 10.520/02 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

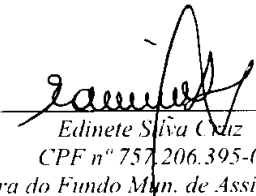
CLÁUSULA XIV – DO FORO


14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, Ba, 30 de julho de 2018


 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal


 Edinete Silva Cruz
 CPF nº 757.206.395-00
 Gestora do Fundo Mun. de Assist. Social


 PLANSACRE FUNERARIA LTDA ME
 CNPJ - 13.114.675/0001-03
 Carlos Brandão de Melo
 CPF nº 013.824.655-64

Testemunhas:

Nome: Leais Aparecida Cardoso da S. Pimentel
 CPF nº 030.097.665-80

Nome: Dionoranda dos Neves Souza
 CPF nº 070.374.765-06

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Cancelamento de Licitação

Pregão Presencial nº 003/2019. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim avisa o cancelamento do PP 003/2019, que tinha o objetivo de contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades de **transporte escolar** dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, durante o ano letivo de 2019, para adequação do Edital. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo Tel. (75) 3326.2211. Boa Vista do Tupim, 30 de janeiro de 2019. Ivan Bezerra Fachinetti-Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 005/2019. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **12/02/2019 às 09:00 hs**, para contratação de empresa para **prestação de serviços de borracharia e força de pneus** para atender as necessidades de manutenção dos veículos do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2019, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, do tipo menor preço global. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também na Página Oficial do Município www.boavistadotupim.ba.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br – Ivan Bezerra Fachinetti – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 006/2019. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **12/02/2019 às 11:00 hs**, para contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de **lavagem e lubrificação de veículos** do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2019, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, do tipo menor preço global. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também na Página Oficial do Município www.boavistadotupim.ba.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br – Ivan Bezerra Fachinetti – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 007/2019. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em **12/02/2019 às 15:00 hs**, para contratação de empresa objetivando a prestação de **serviços de serralheria e solda** para atender as necessidades do Município de Boa Vista do Tupim, na recuperação/fabricação de moveis, grades, portões e estruturas metálicas do município, durante o exercício de 2019, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, do tipo menor preço global. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também na Página Oficial do Município www.boavistadotupim.ba.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br – Ivan Bezerra Fachinetti – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ **2,647,769.00**

(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTO
S E SESSENTA E NOVE REAIS)

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Boa Vista do Tupim - Estado da Bahia

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ **2,647,769.00**

(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	8,000.00
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	6,290.00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	16,300.00
02.02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	7,010.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018

Código	Especificação	Valor R\$
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA	
2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4,550.00
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	22,600.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,810.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	40,050.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	900.00
3390.41.00	Contribuições	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,310.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	7,600.00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	9,050.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
24	Transferências de Convênios - Outros	47,900.00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	12,350.00
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	87,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018**

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.02	CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	
2101	CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA- CIDCD	
	3371.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,410.00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	77,000.00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	21,800.00
2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	9,550.00
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	58,500.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	103,420.00
2152	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE ORDEM PÚBLICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,550.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	5,500.00
02.08.01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	48,200.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,620.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018

Código	Especificação	Valor R\$
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB	
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍD. E MEIO AMBIENTE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	5,390.00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	6,000.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	1,300.00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
14	Transferências de Recursos do SUS	18,000.00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	78,000.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
2	Saúde - 15%	2,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	29,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
2	Saúde - 15%	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	152,000.00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
14	Transferências de Recursos do SUS	4,300.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018

Código	Especificação	Valor R\$
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
	14 Transferências de Recursos do SUS	5,000.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	180,509.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	96,000.00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	2,500.00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências de Recursos do SUS	77,000.00
02.11.02	FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
	28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	200.00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	5,000.00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	29 Transferências de Recursos FNAS	32,000.00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos FNAS	6,500.00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	17,000.00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	2,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018**

Código	Especificação	Valor R\$
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
29	Transferências de Recursos FNAS	600.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	11,850.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
29	Transferências de Recursos FNAS	7,000.00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
29	Transferências de Recursos FNAS	500.00
02.12.01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1	Educação - 25%	43,850.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	7,000.00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
1	Educação - 25%	31,400.00
2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
1	Educação - 25%	4,490.00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	27,200.00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
15	Transferências de Recursos do FNDE	27,820.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 012/2018 de 3 de Dezembro de 2018**

Código	Especificação	Valor R\$
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
19	Transferências FUNDEB 40%	62,500.00
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	90.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
19	Transferências FUNDEB 40%	900.00
02.12.03 FUNDEB		
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
18	Transferências FUNDEB 60%	867,800.00
02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	15,900.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	105,900.00
Total.....		2,647,769.00

Art. 2º - As Anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2016 GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL - PLENÁRIO

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

0 RECURSOS ORDINÁRIOS 8,000.00

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.13.00 Obrigações Patronais

0 RECURSOS ORDINÁRIOS 82,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto Financeiro

Código	Especificação	Valor R\$
02.08.01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	80,000.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490.51.00	Obras e Instalações	
23	Transferências de Convênios - Saúde	50,000.00
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
23	Transferências de Convênios - Saúde	298,509.00
1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
23	Transferências de Convênios - Saúde	170,000.00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2	Saúde - 15%	50,000.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
14	Transferências de Recursos do SUS	65,000.00
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências de Recursos do SUS	28,100.00
02.11.01	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL,PROM. DO TRAB. E CID.	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	36,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****CNPJ: 13.718.176/0001-25****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro**

Código	Especificação	Valor R\$
02.11.02	FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	
1035	AQUISIÇÃO,CONST.,APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	17,650.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
24	Transferências de Convênios - Outros	29,000.00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
4490.51.00	Obras e Instalações	
22	Transferências de Convênios - Educação	513,020.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
22	Transferências de Convênios - Educação	86,000.00
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
22	Transferências de Convênios - Educação	249,000.00
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
22	Transferências de Convênios - Educação	270,000.00
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1	Educação - 25%	100,000.00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
19	Transferências FUNDEB 40%	8,490.00
02.12.03	FUNDEB	
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
18	Transferências FUNDEB 60%	99,000.00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
19	Transferências FUNDEB 40%	85,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto Financeiro

Código	Especificação	Valor R\$
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
19	Transferências FUNDEB 40%	95,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
19	Transferências FUNDEB 40%	131,000.00
02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	97,000.00
Total.....		2,647,769.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Dezembro de 2018

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 019/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **TOPGEO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº. 21.833.063/0001-07**, para prestação de serviços de elaboração de mapeamento georreferenciado para reestruturação das rotas do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2019, pelo valor total estimado de até **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correspondendo ao valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por km efetivamente georreferenciado**, cujo contrato tem validade de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo de conclusão dos serviços em até 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 019/2019, originado da Dispensa de Licitação nº. 019/2019, com a empresa **TOPGEO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº. 21.833.063/0001-07**, para prestação de serviços de elaboração de mapeamento georreferenciado para reestruturação das rotas do transporte escolar de alunos da rede pública municipal de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada, pelo valor total estimado de até **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correspondendo ao valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por km efetivamente georreferenciado**, podendo ser dividido em até 02 (duas) parcelas, mediante medição, cujo contrato tem validade de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com prazo de conclusão dos serviços em até 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 02.12.02 2027 3390.39.00 01. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2019. Assina pela empresa Sheila Kerianne Silva Santos e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 006/2019,
DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Escolar da Escola Ivanilda Monteiro da Silva, o Sr. **Emerson Lima Pinho, CPF nº. 056.937.985-77.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 007/2019,
DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de cargo de **Vice-Diretor da Escola Família Agrícola Tupinense**, o Sr. **Luis Valdo Chagas Batista**, CPF nº **056.436.625-07**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 008/2019,
DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica no PSF2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Cristina Barbosa de Arruda**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 009/2019,
DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica no PSF do Povoado de Terra Boa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Edinaldo Barbosa de Oliveira**, CPF nº 068.478.265-09 ;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 010/2019,
21 DE JANEIRO DE 2019**

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Lucas Longuinho de Araújo, CPF nº. 047.315.205-33;**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº 011/2019,
15 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EFETIVA POR APOSENTADORIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Maria Souza Vieira** – mat. nº **0482**, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO Nº 012/2019,
21 DE JANEIRO DE 2019**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Flávio Aragão da Silva Santos**, CPF nº. **057.668.215-22**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 013/2019,
DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Carine da Silva Barbosa**, CPF nº 065.647.855-18;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 014/2019,
DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Maria Bernadete Arruda de oliveira**, CPF nº 397.671.325-20;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº 015/2019,
DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Celma Silva dos Santos**, CPF nº 057.143.795-86;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de janeiro de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	54,340,000.00	54,340,000.00	10,442,173.71	19.22	47,017,450.24	86.52	7,322,549.76
RECEITAS CORRENTES	46,902,671.00	46,902,671.00	10,000,312.65	21.32	44,082,486.79	93.99	2,820,184.21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1,002,800.00	1,002,800.00	331,200.14	33.03	1,737,353.01	173.25	0.00
Impostos	877,800.00	877,800.00	321,421.40	36.62	1,670,421.08	190.30	0.00
Taxas	125,000.00	125,000.00	9,778.74	7.82	66,931.93	53.55	58,068.07
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES	15,675.00	15,675.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,675.00
RECEITA PATRIMONIAL	447,600.00	447,600.00	5,447.63	1.22	52,970.11	11.83	394,629.89
Receitas Imobiliárias	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Receitas de Valores Mobiliários	447,500.00	447,500.00	5,447.63	1.22	52,970.11	11.84	394,529.89
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9,405.00	9,405.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,405.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	99,500.00	99,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	99,500.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45,015,044.00	45,015,044.00	9,592,682.56	21.31	42,030,132.92	93.37	2,984,911.08
Transferências Intergovernamentais	44,618,344.00	44,618,344.00	9,592,682.56	21.50	42,030,132.92	94.20	2,588,211.08
Transferências de Convênios	396,700.00	396,700.00	0.00	0.00	0.00	0.00	396,700.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312,647.00	312,647.00	70,982.32	22.70	262,030.75	83.81	50,616.25
Multas e Juros de Mora	42,836.00	42,836.00	1,494.62	3.49	16,216.88	37.86	26,619.12
Indenizações e Restituições	32,395.00	32,395.00	20,749.58	64.05	20,773.70	64.13	11,621.30
Receita da Dívida Ativa	27,580.00	27,580.00	941.22	3.41	9,607.14	34.83	17,972.86
Receitas Correntes Diversas	209,836.00	209,836.00	47,796.90	22.78	215,433.03	102.67	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	7,437,329.00	7,437,329.00	441,861.06	5.94	2,934,963.45	39.46	4,502,365.55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
ALIENAÇÕES DE BENS	9,000.00	9,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,000.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,398,329.00	7,398,329.00	441,861.06	5.97	2,934,963.45	39.67	4,463,365.55
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54,340,000.00	54,340,000.00	10,442,173.71	19.22	47,017,450.24	86.52	7,322,549.76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTOS (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54,340,000.00	54,340,000.00	10,442,173.71	19.22	47,017,450.24	86.52	7,322,549.76
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54,340,000.00	54,340,000.00	10,442,173.71	19.22	47,017,450.24	86.52	7,322,549.76
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Superávit Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	42,987,524.29	46,707,933.29	6,034,436.62	42,154,900.01	4,553,033.28	8,759,885.22	41,799,154.28	4,908,779.01	41,330,054.28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22,311,172.00	20,942,297.00	3,334,463.30	19,858,471.00	1,083,826.00	4,089,644.32	19,858,471.00	1,083,826.00	19,851,821.39
JURIS ENCARREGOS DA DÍVIDA	22,000.00	22,000.00	0.00	0.00	22,000.00	0.00	0.00	22,000.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,654,352.29	25,743,636.29	2,699,973.32	22,296,429.01	3,447,207.28	4,670,240.90	21,940,683.28	3,802,953.01	21,478,232.89
DESPESAS DE CAPITAL	10,884,449.00	7,164,040.00	-157,732.96	4,291,110.10	2,872,929.90	580,740.06	4,291,110.10	2,872,929.90	3,875,079.74
INVESTIMENTOS	10,514,449.00	6,211,040.00	-325,311.05	3,338,391.20	2,872,648.80	413,161.97	3,338,391.20	2,872,648.80	2,922,360.84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370,000.00	953,000.00	167,578.09	952,718.90	281.10	167,578.09	952,718.90	281.10	952,718.90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468,026.71	468,026.71	0.00	0.00	468,026.71	0.00	0.00	468,026.71	0.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54,340,000.00	54,340,000.00	5,876,703.66	46,446,010.11	7,893,989.89	9,340,625.28	46,090,264.38	8,249,735.62	45,205,134.02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII) = (X + XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	927,185.86	0.00	0.00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54,340,000.00	54,340,000.00	5,876,703.66	46,446,010.11	7,893,989.89	9,340,625.28	47,017,450.24	8,249,735.62	45,205,134.02
RESERVA DO RPPS									

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
Legislativa	1,709,400.00	1,709,400.00	5,015.20	1,554,795.31	3.35	154,604.69	311,525.56	1,554,795.31	3.37	154,604.69
Ação Legislativa	1,709,400.00	1,709,400.00	5,015.20	1,554,795.31	3.35	154,604.69	311,525.56	1,554,795.31	3.37	154,604.69
Judiciária	205,640.00	190,650.00	15,000.00	90,000.00	0.19	100,650.00	15,000.00	90,000.00	0.20	100,650.00
Administração Geral	205,640.00	190,650.00	15,000.00	90,000.00	0.19	100,650.00	15,000.00	90,000.00	0.20	100,650.00
Administração	5,171,968.83	6,454,228.83	840,840.50	5,667,582.94	12.20	786,645.89	1,120,448.21	5,617,126.44	12.19	837,102.39
Administração Geral	4,968,130.83	6,277,340.83	828,190.50	5,599,216.27	12.20	678,124.56	1,105,198.21	5,548,759.77	12.04	728,581.06
Administração Financeira	19,500.00	19,500.00	0.00	0.00	12.20	19,500.00	0.00	0.00	0.00	19,500.00
Controle Interno	184,338.00	157,388.00	12,650.00	68,366.67	12.20	89,021.33	15,250.00	68,366.67	0.15	89,021.33
Segurança Pública	24,420.00	24,420.00	0.00	0.00	0.00	24,420.00	0.00	0.00	0.00	24,420.00
Defesa Civil	24,420.00	24,420.00	0.00	0.00	0.00	24,420.00	0.00	0.00	0.00	24,420.00
Assistência Social	2,391,425.00	2,391,425.00	199,208.99	1,546,801.27	3.33	844,623.73	277,472.27	1,541,801.27	3.35	849,623.73
Administração Geral	724,125.00	482,825.00	46,163.86	331,754.71	3.33	151,070.29	61,007.69	329,754.71	0.72	153,070.29
Assistência ao Idoso	153,200.00	124,200.00	0.00	0.00	3.33	124,200.00	0.00	0.00	0.00	124,200.00
Assistência ao Portador de	82,604.00	32,804.00	0.00	0.00	3.33	32,804.00	0.00	0.00	0.00	32,804.00
Assistência à Criança e ao	219,608.00	308,348.00	31,339.80	191,482.30	3.33	116,865.70	37,810.33	188,482.30	0.41	119,865.70
Assistência Comunitária	1,153,288.00	1,391,648.00	121,705.53	1,023,564.26	3.33	368,083.74	178,654.25	1,023,564.26	2.22	368,083.74
Alimentação e Nutrição	16,700.00	16,700.00	0.00	0.00	3.33	16,700.00	0.00	0.00	0.00	16,700.00
Habitação Urbana	41,900.00	34,900.00	0.00	0.00	3.33	34,900.00	0.00	0.00	0.00	34,900.00
Saúde	10,876,926.50	10,876,926.50	1,092,586.21	9,957,914.76	21.44	919,011.74	1,961,642.67	9,864,824.13	21.40	1,012,102.37
Administração Geral	3,645,441.50	4,474,841.50	706,817.22	4,370,792.85	21.44	104,048.65	1,029,252.03	4,361,702.22	9.46	113,139.28
Formação de Recursos Humanos	17,500.00	10,300.00	0.00	0.00	21.44	10,300.00	0.00	0.00	0.00	10,300.00
Atenção Básica	6,328,785.00	5,090,385.00	313,124.50	4,513,961.19	21.44	576,423.81	711,851.29	4,429,961.19	9.61	660,423.81
Assistência Hospitalar e	646,660.00	937,160.00	33,906.19	801,443.20	21.44	135,716.80	172,377.73	801,443.20	1.74	135,716.80
Vigilância Sanitária	122,800.00	32,700.00	0.00	5,000.90	21.44	27,699.10	5,000.90	5,000.90	0.01	27,699.10
Vigilância Epidemiológica	115,740.00	331,540.00	38,738.30	266,716.62	21.44	64,823.38	43,160.72	266,716.62	0.58	64,823.38
Educação	25,073,386.50	23,116,966.50	2,960,483.67	21,124,080.01	45.48	1,992,886.49	4,555,477.91	21,116,080.01	45.81	2,000,886.49
Administração Geral	1,614,766.50	2,180,816.50	433,265.65	2,035,192.57	45.48	145,623.93	591,816.55	2,027,192.57	4.40	153,623.93

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
Formação de Recursos Humanos	18.500,00	58.990,00	9.489,53	50.874,43	45,48	8.115,57	10.064,03	50.874,43	0,11	8.115,57
Alimentação e Nutrição	672.230,00	575.050,00	66.728,20	544.496,45	45,48	30.553,55	139.974,60	544.496,45	1,18	30.553,55
Ensino Fundamental	16.862.818,00	15.467.208,00	2.189.744,80	14.960.022,56	45,48	507.185,44	2.894.265,03	14.960.022,56	32,46	507.185,44
Ensino Médio	12.050,00	12.050,00	0,00	0,00	45,48	12.050,00	0,00	0,00	0,00	12.050,00
Ensino Superior	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	45,48	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Infantil	1.306.662,00	380.312,00	2.362,16	33.856,98	45,48	346.455,02	2.925,89	33.856,98	0,07	346.455,02
Educação de Jovens e Adultos	252.320,00	184.320,00	0,00	0,00	45,48	184.320,00	0,00	0,00	0,00	184.320,00
Educação Especial	49.520,00	49.520,00	0,00	0,00	45,48	49.520,00	0,00	0,00	0,00	49.520,00
Educação Básica	1.349.500,00	939.600,00	-41.153,54	586.856,73	45,48	352.743,27	92.307,45	586.856,73	1,27	352.743,27
Transporte Rodoviário	1.336.020,00	2.919.020,00	310.405,65	2.871.988,59	45,48	47.031,41	824.124,36	2.871.988,59	6,23	47.031,41
Desporto Comunitário	1.590.000,00	341.080,00	-10.358,78	40.791,70	45,48	300.288,30	0,00	40.791,70	0,09	300.288,30
Cultura	494.550,00	137.200,00	25.988,00	41.127,00	0,09	96.073,00	25.988,00	41.127,00	0,09	96.073,00
Administração Geral	413.550,00	24.200,00	0,00	150,00	0,09	24.050,00	0,00	150,00	0,00	24.050,00
Difusão Cultural	81.000,00	113.000,00	25.988,00	40.977,00	0,09	72.023,00	25.988,00	40.977,00	0,09	72.023,00
Urbanismo	3.165.444,00	3.642.864,00	285.737,16	2.877.456,49	6,20	765.407,51	493.885,41	2.748.642,89	5,96	894.221,11
Infra-estrutura Urbana	901.824,00	1.032.824,00	-53.218,74	423.662,73	6,20	609.161,27	46.781,26	423.662,73	0,92	609.161,27
Serviços Urbanos	2.242.620,00	2.589.040,00	338.955,90	2.453.793,76	6,20	135.246,24	447.104,15	2.324.980,16	5,04	264.059,84
Recursos Hídricos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	6,20	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Saneamento	253.260,00	287.310,00	10.000,00	76.972,66	0,17	210.337,34	36.972,66	76.972,66	0,17	210.337,34
Saneamento Básico Urbano	253.260,00	287.310,00	10.000,00	76.972,66	0,17	210.337,34	36.972,66	76.972,66	0,17	210.337,34
Gestão Ambiental	403.820,00	403.820,00	0,00	0,00	0,00	403.820,00	0,00	0,00	0,00	403.820,00
Administração Geral	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Preservação e Conservação	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
Controle Ambiental	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Recursos Hídricos	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimes. (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimes. (d)	% (d/total d)	
Agricultura	647.538,00	661.638,00	385,29	162.761,97	0,35	498.876,03	3.355,90	162.761,97	0,35	498.876,03
Administração Geral	17.260,00	18.260,00	0,00	2.400,00	0,35	15.860,00	960,00	2.400,00	0,01	15.860,00
Promoção da Produção Vegetal	156.778,00	299.878,00	385,29	160.361,97	0,35	139.516,03	2.395,90	160.361,97	0,35	139.516,03
Promoção da Produção Animal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,35	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Irrigação	147.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,35	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Promoção da Produção	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,35	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Promoção Comercial	166.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,35	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Energia	702.455,75	313.455,75	-34.189,52	73.162,39	0,16	240.293,36	10.907,04	73.162,39	0,16	240.293,36
Energia Elétrica	702.455,75	313.455,75	-34.189,52	73.162,39	0,16	240.293,36	10.907,04	73.162,39	0,16	240.293,36
Transporte	1.578.290,00	1.927.470,00	244.512,58	1.782.658,60	3,84	144.811,40	294.287,65	1.712.273,60	3,72	215.196,40
Administração Geral	1.414.540,00	1.427.020,00	219.733,88	1.403.869,23	3,84	23.150,77	209.500,18	1.333.484,23	2,89	93.535,77
Transporte Rodoviário	163.750,00	500.450,00	24.778,70	378.789,37	3,84	121.660,63	84.787,47	378.789,37	0,82	121.660,63
Desporto e Lazer	468.520,00	349.520,00	70,00	159.149,04	0,34	190.370,96	70,00	159.149,04	0,35	190.370,96
Administração Geral	73.820,00	51.820,00	70,00	4.810,00	0,34	47.010,00	70,00	4.810,00	0,01	47.010,00
Desporto Comunitário	394.700,00	297.700,00	0,00	154.339,04	0,34	143.360,96	0,00	154.339,04	0,33	143.360,96
Encargos Especiais	704.928,71	1.384.678,71	231.065,58	1.331.547,67	2,87	53.131,04	233.592,00	1.331.547,67	2,89	53.131,04
Serviço da Dívida Interna	392.000,00	975.000,00	167.578,09	952.718,90	2,87	22.281,10	167.578,09	952.718,90	2,07	22.281,10
Outros Encargos Especiais	312.928,71	409.678,71	63.487,49	378.828,77	2,87	30.849,94	66.013,91	378.828,77	0,82	30.849,94
Reserva de Contingência	468.026,71	468.026,71	0,00	0,00	0,00	468.026,71	0,00	0,00	0,00	468.026,71
Reserva de Contingência	468.026,71	468.026,71	0,00	0,00	0,00	468.026,71	0,00	0,00	0,00	468.026,71
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I+II)	54.340.000,00	54.340.000,00	5.876.703,66	46.446.010,11	100,00	7.893.989,89	9.340.625,28	46.090.264,38	100,00	8.249.735,62

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Dezembro/2018
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	
RECEITAS CORRENTES (I)	3,022,651.03	4,704,902.46	3,305,910.91	3,399,788.07	4,588,754.84	3,722,572.34	4,038,731.87	3,902,868.18	3,355,983.13	3,528,736.56	3,913,860.61	6,929,447.88	48,414,207.88
Receitas Tributárias	80.558.52	106.404.25	130.274.09	156.739.34	150.451.96	150.505.68	171.946.44	181.364.38	128.881.35	149.026.86	148.927.09	182.273.05	1.737.353.01
Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Patrimoniais	5.682.44	4.635.88	6.371.78	5.248.91	4.605.98	3.903.47	5.903.41	4.726.07	3.123.99	3.320.55	2.622.39	2.825.24	52.970.11
Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	2.913.915.73	4.587.622.55	3.160.286.63	3.231.601.44	4.414.709.55	3.542.548.48	3.838.668.63	3.687.609.31	3.192.296.64	3.356.916.65	3.728.554.34	6.707.124.06	46.361.854.01
Outras Receitas Correntes	22.494.34	6.239.78	8.978.41	6.198.38	18.987.35	25.614.71	22.213.39	29.168.42	31.681.15	19.472.50	33.756.79	37.225.53	262.030.75
DEDUÇÕES (II)	357,679.54	443,188.22	323,326.85	333,751.65	413,258.80	378,244.18	298,399.88	335,993.54	282,773.56	322,109.03	357,204.53	485,791.31	4,331,721.09
Dedução p/ FUNDEB	357.679.54	443.188.22	323.326.85	333.751.65	413.258.80	378.244.18	298.399.88	335.993.54	282.773.56	322.109.03	357.204.53	485.791.31	4.331.721.09
RCL (III) = (I - II)	2,664,971.49	4,261,714.24	2,982,584.06	3,066,036.42	4,175,496.04	3,344,328.16	3,740,331.99	3,566,874.64	3,073,209.57	3,206,627.53	3,556,656.08	6,443,656.57	44,082,486.79

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	Até o Bi Anterior		
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições Pessoal Civil Ativo Inativo Pensionista Pessoal Militar Ativo Inativo Pensionista Outras Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens Outras Receitas de Capital (-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bim. Exercício	Até o Bim. Exerc. Ant.	Até o Bim. Exercício	Até o Bim. Exerc. Ant.
ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Pessoal Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)						

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO.

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro
 RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre atual
RECEITAS CORRENTES (I)	46,902,671.00	44,082,486.79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,002,800.00	1,737,353.01
IPTU	83,600.00	29,812.07
ISS	449,350.00	892,415.51
ITBI	156,750.00	88,056.64
IRRF	188,100.00	660,136.86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125,000.00	66,931.93
Contribuições	15,675.00	0.00
Receita Patrimonial	447,600.00	52,970.11
Aplicações Financeiras (II)	447,500.00	52,970.11
Outras Receitas Patrimoniais	100.00	0.00
Transferências Correntes	45,015,044.00	42,030,132.92
Cota-Parte do FPM	14,964,400.00	14,922,278.76
Cota-Parte do ICMS	4,180,000.00	3,706,393.38
Cota-Parte do IPVA	250,800.00	122,163.70
Cota-Parte do ITR	58,520.00	3,904.71
Transferências da LC 87/96	58,520.00	11,529.96
Outras Transferências Correntes	9,100,804.00	7,847,388.66
Transferências do FUNDEB	16,402,000.00	15,416,473.75
Demais Receitas Correntes	421,552.00	262,030.75
Outras Receitas Financeiras (III)	27,580.00	9,607.14
Receitas Correntes Restantes	393,972.00	252,423.61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46,427,591.00	44,019,909.54
RECEITAS DE CAPITAL(V)	7,437,329.00	2,934,963.45
Operações de Crédito (VI)	30,000.00	0.00
Amortização de Empréstimos (VII)	0.00	0.00
Receita de Alienação de Inventimentos Temporários e Permanentes (VIII + IX)	9,000.00	0.00
Outras Alienações de Bens	0.00	0.00
Transferências de Capital	7,398,329.00	2,934,963.45
Convênios	7,398,329.00	631,900.00
Outras Transferências de Capital	0.00	0.00
Outros Receitas de Capital (X)	0.00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	7,398,329.00	2,934,963.45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53,825,920.00	46,954,872.99

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro
 RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS
			46,902,671.00			44,992,66.79	
DESPESAS CORRENTES(XIII)	46,707,933.29	42,154,900.01	41,799,154.28	41,330,054.28	0.00	0.00	0.00
Pessoal e Encargos Sociais	20,942,297.00	19,858,471.00	19,858,471.00	19,851,821.39	0.00	0.00	0.00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	25,743,636.29	22,296,429.01	21,940,683.28	21,478,232.89	0.00	0.00	0.00
Transferências Constitucionais e Legais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Despesas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(XV) = (XIII - XIV)	46,685,933.29	42,154,900.01	41,799,154.28	41,330,054.28	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7,164,040.00	4,291,110.10	4,291,110.10	3,875,079.74	0.00	0.00	0.00
Investimentos	6,211,040.00	3,338,391.20	3,338,391.20	2,922,360.84	0.00	0.00	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida (XX)	953,000.00	952,718.90	952,718.90	952,718.90	0.00	0.00	0.00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6,211,040.00	3,338,391.20	3,338,391.20	2,922,360.84	0.00	0.00	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	468,026.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	53,365,000.00	45,493,291.21	45,137,545.48	44,252,415.12	693,700.67	0.00	0.00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIb + XXIIIc)]		0.00	0.00	2,702,457.87	0.00	0.00	0.00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				23,587.74			
JUROS NOMINAIS				VALOR INCORRIDO ATÉ O BIMESTRE			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0.00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0.00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)				2,702,457.87			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-15,575,999.95			

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2,883,850.33	1,926,708.70
DEDUÇÕES (XXIX)	1,269,119.03	2,392,728.67
Disponibilidade de Caixa	1,798,022.32	2,392,728.67
Disponibilidade de Caixa Bruta	0.00	0.00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	528,903.29	0.00
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	1,614,731.30	-466,019.97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2,080,751.27
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		528,903.29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0.00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0.00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1,551,847.98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1,551,847.98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro ano anterior					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	0.00	528,903.29	385,689.91	0.00	143,213.38	0.00	0.00	308,010.76	308,010.76	0.00	-308,010.76	-164,797.38
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	528,903.29	385,689.91	0.00	143,213.38	0.00	0.00	308,010.76	308,010.76	0.00	-308,010.76	-164,797.38

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	940,500.00	940,500.00	1,678,320.87	178.45
1.1 - Receita Resultante do IPTU	108,680.00	108,680.00	37,423.26	34.43
1.1.1 - IPTU	83,600.00	83,600.00	29,812.07	35.66
1.1.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do IPTU	25,080.00	25,080.00	7,611.19	30.35
1.2 - Receita Resultante do ITBI	175,560.00	175,560.00	88,345.24	50.32
1.2.1 - ITBI	156,750.00	156,750.00	88,056.64	56.18
1.2.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do ITBI	18,810.00	18,810.00	288.60	1.53
1.3 - Receita Resultante do ISS	468,160.00	468,160.00	892,415.51	190.62
1.3.1 - ISS	449,350.00	449,350.00	892,415.51	198.60
1.3.2 - Multas, Juros, Dívidas e Encargos do ISS	18,810.00	18,810.00	0.00	0.00
1.4 - Receita Resultante do IRRF	188,100.00	188,100.00	660,136.86	350.95
1.5 - Receita Resultante do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	24,505,250.00	24,505,250.00	23,136,462.87	94.41
2.1 - Cota-Parte FPM	18,705,500.00	18,705,500.00	18,284,232.73	97.75
2.2 - Cota-Parte ICMS	5,225,000.00	5,225,000.00	4,632,991.46	88.67
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	73,150.00	73,150.00	14,412.36	19.70
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	114,950.00	114,950.00	47,241.85	41.10
2.5 - Cota-Parte ITR	73,150.00	73,150.00	4,880.77	6.67
2.6 - Cota-Parte IPVA	313,500.00	313,500.00	152,703.70	48.71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25,445,750.00	25,445,750.00	24,814,783.74	97.52

(Continua)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

(Continuação) - Página 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bim. (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2,852,260.00	2,852,260.00	1,578,203.20	55.33
5.1-Transferências do Salário-Educação	1,310,430.00	1,310,430.00	585,891.37	44.71
5.2-Transferências Diretas - PDDE	52,250.00	52,250.00	23,180.00	44.36
5.3-Transferências Diretas - PNAE	622,230.00	622,230.00	562,644.80	90.42
5.4-Transferências Diretas - PNATE	399,190.00	399,190.00	278,327.48	69.72
5.5-Outras Transferências do FNDE	468,160.00	468,160.00	128,159.55	27.38
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3,587,325.00	3,587,325.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6,439,585.00	6,439,585.00	1,578,203.20	24.51
	FUNDEB			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4,901,050.00	4,901,050.00	4,331,721.09	88.38
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3,741,100.00	3,741,100.00	3,361,953.97	89.87
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1,045,000.00	1,045,000.00	926,598.08	88.67
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	14,630.00	14,630.00	2,882.40	19.70
10.4 - Cota-Parte IPI Exp.destinado ao FUNDEB (20% 2.4)	22,990.00	22,990.00	8,770.58	38.15
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	14,630.00	14,630.00	976.06	6.67
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	62,700.00	62,700.00	30,540.00	48.71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16,402,000.00	16,402,000.00	15,416,473.75	93.99
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11,077,000.00	11,077,000.00	11,871,803.12	107.18
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	5,225,000.00	5,225,000.00	3,544,670.63	67.84
11.3 - Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)	6,175,950.00	6,175,950.00	7,540,082.03	122.09

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

(Continuação) - Página 3

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS DO ENSINO				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	VALOR	VALOR
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10,184,988.00	10,453,788.00	10,298,507.39	98.51	10,291,857.78	98.45	0.00	0.00
13.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10,184,988.00	10,453,788.00	10,298,507.39	98.51	10,291,857.78	98.45	0.00	0.00
14 - OUTRAS DESPESAS	6,242,412.00	5,807,312.00	5,386,751.75	92.76	5,386,751.75	92.76	0.00	0.00
14.1 - Com Educação Infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com Educação Fundamental	6,242,412.00	5,807,312.00	5,386,751.75	92.76	5,386,751.75	92.76	0.00	0.00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	16,427,400.00	16,261,100.00	15,685,259.14	96.46	15,678,609.53	96.42	0.00	0.00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0.00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								15,678,609.53
19.1 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100) %								66.76
19.2 - MÍNIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100) %								34.94
19.3 - MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100 - (19.1 + 19.2)) %								-1.70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS								0.00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO								0.00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	VALOR	VALOR
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	995,562.00	318,062.00	26,622.47	0.00	27,767.27	8.73	0.00	0.00
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	944,412.00	266,912.00	24,022.47	0.00	24,022.47	9.00	0.00	0.00
22.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	51,150.00	51,150.00	2,600.00	0.00	3,744.80	7.32	0.00	0.00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	17,402,914.50	18,727,144.50	18,027,938.92	96.27	18,003,266.79	96.13	0.00	0.00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15,482,988.00	15,994,188.00	15,661,236.67	97.92	15,654,587.06	97.88	0.00	0.00
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1,919,926.50	2,732,956.50	2,366,702.25	86.60	2,348,679.73	85.94	0.00	0.00
24 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25 - ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DE MDE (22 + ... 27)	18,398,476.50	19,045,206.50	18,054,561.39	94.80	18,031,034.06	94.67	0.00	0.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

(Continuação) - Página 4

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7,540,082.03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3,544,670.63
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0.00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0.00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0.00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0.00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(45)	0.00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	11,084,752.66
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	18,031,034.06
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3)) X 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26.07

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (j)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO S.E.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR INSCR. COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO NO EXERCÍCIO (j)				
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			0.00				0.00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			25,830,546.44				942,394.25
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			25,839,998.46				942,915.05
48.1 Orçamento do Exercício							
48.2 Restos a Pagar							
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			9,452.02				520.80
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0.00				0.00
51 - (+) AJUSTES			0.00				0.00
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0.00				0.00

HELDER LOPES CAMPOS

ALINE DE ARRUDA SOUSA

RUAN SOUZA SANTOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

MUNICÍPIO : Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONST. DAS REC. DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZ. (a - b)
		No Bimestre	Até o Bim. (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZ. (c - d)
		No Bimestre	Até o Bim. (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	7,164,040.00	580,740.06	4,291,110.10	2,872,929.90
(-) Incentivos Fiscais e Contribuinte	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Incentivos Fiscais a Contrib. por Instituições Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7,164,040.00	580,740.06	4,291,110.10	2,872,929.90
DIFERENÇA (I - II)	-7,164,040.00	-580,740.06	-4,291,110.10	-2,872,929.90

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

MUNICÍPIO : Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSN. DA PROJ. DO REG. P. DE PREVID. SOC. DOS SERV. PÚBLICOS

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a - b)	% do PIB

NOTA EXPLICATIVA : NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO.

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

MUNICÍPIO : Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XI

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMON. DA REC. DE ALIEN. DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	7,437,329.00	441,861.06	6,995,467.94
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	9,000.00	0.00	9,000.00
Alienação de Bens Móveis	5,000.00	0.00	5,000.00
Alienação de Bens Imóveis	4,000.00	0.00	4,000.00
TOTAL	9,000.00	0.00	14,000.00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
APLICAÇÃO DOS REC. DA ALIE. DE ATIVOS	7,164,040.00	4,291,110.10	2,872,929.90
Despesas de capital	0.00	0.00	0.00
Investimentos	6,211,040.00	3,338,391.20	2,872,648.80
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	953,000.00	952,718.90	281.10
Despesas Corr. dos Regimes de Previdência	0.00	0.00	0.00
Regime Geral da Previdência Social	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	7,164,040.00	4,291,110.10	2,872,929.90
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e - f)
	0.00	-4,291,110.10	-4,291,110.10

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	922,835.00	922,835.00	1,679,781.88	182.02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83,600.00	83,600.00	29,812.07	35.66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	156,750.00	156,750.00	88,056.64	56.18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	449,350.00	449,350.00	892,415.51	198.60
Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	188,100.00	188,100.00	660,136.86	350.95
Imposto Territorial Rural - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19,955.00	19,955.00	69.66	0.35
Dívida Ativa dos Impostos	25,080.00	25,080.00	9,291.14	37.05
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24,505,250.00	24,505,250.00	23,136,462.87	94.41
Cota-Parte do FPM	18,705,500.00	18,705,500.00	18,284,232.73	97.75
Cota-Parte do ITR	73,150.00	73,150.00	4,880.77	6.67
Cota-Parte do IPVA	313,500.00	313,500.00	152,703.70	48.71
Cota-Parte do ICMS	5,225,000.00	5,225,000.00	4,632,991.46	88.67
Cota-Parte IPI-Eportação	114,950.00	114,950.00	47,241.85	41.10
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	73,150.00	73,150.00	14,412.36	19.70
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II	25,428,085.00	25,428,085.00	24,816,244.75	97.59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
		(c)		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
Provenientes da União	3,609,775.00	3,609,775.00	4,332,218.25	120.01
Provenientes dos Estados	710,705.00	710,705.00	626,825.91	88.20
Provenientes de Outros Municípios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4,320,480.00	4,320,480.00	4,959,044.16	114.78

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página 2

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7,985,661.50	9,531,170.50	8,863,387.77	92.99	8,472,416.09	88.89	0.00
Pessoal e Encargos Sociais	2,811,980.00	2,308,780.00	2,171,305.30	94.05	2,171,305.30	94.05	0.00
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	5,173,681.50	7,222,390.50	6,692,082.47	92.66	6,301,110.79	87.24	0.00
DESPESA DE CAPITAL	2,891,265.00	1,345,256.00	1,094,019.99	81.32	951,320.89	70.72	0.00
Investimentos	2,891,265.00	1,345,256.00	1,094,019.99	0.00	951,320.89	70.72	0.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10,876,926.50	10,876,426.50	9,957,407.76	174.32	9,423,736.98	159.61	0.00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Transferência do SUS	4,478,660.00	5,508,166.51	5,119,288.06	51.41	4,937,823.96	52.40	0.00
Receitas de Operações de Crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos	2,066,805.00	93,575.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISP.CAIXA VINC.RP CANCELADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINC.A PARC.DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM EXERC.ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6,545,465.00	5,601,742.00	5,119,288.06	51.41	4,937,823.96	52.40	0.00
TOTAL DESPESAS AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4,331,461.50	5,274,684.50	4,838,119.70	122.91	4,485,913.02	107.21	0.00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18.08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)]							-763,476.31

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: NOVEMBRO E DEZEMBRO 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I) - (II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	38.019.064,47	44.082.486,79									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Contabilidade

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

LRF - Art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		Em Reais
RECEITAS				
Previsão Inicial				54,340,000.00
Previsão Atualizada				54,340,000.00
Receitas Realizadas				47,017,450.24
Deficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0.00
DESPESAS				
Dotação Inicial				54,340,000.00
Dotação Atualizada				54,340,000.00
Despesas Empenhadas				46,446,010.11
Despesas Liquidadas				46,090,264.38
Despesas Pagas				45,205,134.02
Superavit Orçamentário				927,185.86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				46,446,010.11
Despesas Liquidadas				46,090,264.38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				44,082,486.79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0.00
Resultado Previdenciário				0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0.00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0.00
Resultado Previdenciário				0.00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-15,575,999.95	0.00	0.00
Resultado Primário	23,587.74	2,702,457.87	11,457.04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	385,689.91	-385,689.91
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00
Poder Executivo	0.00	0.00	308,010.76	-308,010.76
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	693,700.67	-693,700.67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a apl. no Exerc.	% Aplicado até bimestre
Mín.Anual de <18%/25%>das Receitas Impostos em MDE	18,031,034.06	25%	26.07
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Fundamental e Médio	0.00	60%	0.00
Mín Anual de 60% do FUNDEB Mag. Infantil e Fundamental	10,298,507.39	60%	66.80
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual 10%	0.00	10%	0.00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bim.	Saldo a Realizar
Receitas de Operação de Crédito	0.00	30,000.00
Despesas de Capital Líquida	4,291,110.10	2,872,929.90

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Novembro e Dezembro de 2018

LRF - Art 48 - Anexo 14

Em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (I - II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Previdenciárias (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bim.	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			0.00	9,000.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0.00	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	% Mín. a Aplic. no Exerc.	Limite Constitucional Anual % Aplic. até o bim.	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públ. de Saúde	4,485,913.02	15%	18.08	

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 PERÍODO: Setembro a Dezembro de 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º quadrim.	Até o 2º quadrim.	Até o 3º quadrim.
EXTERNAS (I)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos termos da LRF	0.00	0.00	0.00	0.00
INTERNAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
% do Total da Garantias sobre a RCL	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0.00	0.00	0.00	0.00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º quadrim.	Até o 2º quadrim.	Até o 3º quadrim.
EXTERNAS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00	0.00
INTERNAS (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (V + VI)	0.00	0.00	0.00	0.00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

NOTA EXPLICATIVA : NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO

 HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

 ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

 RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 PERÍODO: Setembro a Dezembro de 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0.00	0.00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0.00	0.00
% das Operações de Crédito Internas e Externas sobre a RCL	0.00	0.00
% das Operações de Crédito por Antecipação da Receita sobre a RCL	0.00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0.00	44,082,486.79
	0.00	0.00
	0.00	0.00
		16% da RCL 7,053,197.89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7% da RCL 3,085,774.08

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.314.786,54	-	-	-	-	-	2.314.786,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	45.787,28	-	-	-	-	-	45.787,28
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	416.833,49	-	-	-	-	-	416.833,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.511.327,99	-	-	-	-	-	1.511.327,99
Recursos Destinados à Assistência Social	191.530,97	-	-	-	-	-	191.530,97
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	149.306,81	-	-	-	-	-	149.306,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	77.942,13	-	-	-	-	-	77.942,13
Recursos Ordinários	77.942,13	-	-	-	-	-	77.942,13
TOTAL (III) = (I + II)	2.392.728,67	-	-	-	-	-	2.392.728,67

FONTE: Contabilidade

Nota:

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.539.439,41	1.812.624,22	1.939.395,11	1.999.807,55	1.637.997,86	1.546.989,54	1.531.713,64	1.533.886,62	2.074.340,84	2.185.970,23	2.169.352,16	2.502.663,49	22.474.180,67	
Pessoal Ativo	1.527.439,41	1.385.558,96	1.475.287,54	1.488.005,91	1.567.797,36	1.495.339,54	1.480.113,64	1.482.286,62	2.022.740,84	2.127.870,23	2.105.752,16	2.407.463,49	20.565.706,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.527.439,41	1.385.558,96	1.475.287,54	1.488.005,91	1.567.797,36	1.495.339,54	1.480.113,64	1.482.286,62	2.022.740,84	2.127.870,23	2.105.752,16	2.407.463,49	20.565.706,62	
Obrigações Patronais														
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.000,00	427.065,26	464.107,57	511.801,62	70.200,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	-	58.100,00	63.600,00	95.200,00	1.908.474,05	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Rescisão Vinculada														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.539.439,41	1.812.624,22	1.939.395,11	1.999.807,55	1.637.997,86	1.546.989,54	1.531.713,64	1.533.886,62	2.074.340,84	2.185.970,23	2.169.352,16	2.502.663,49	22.474.180,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													44.882.486,79	-
I - Impostos e contribuições de União, Estados e Municípios (V) § 15, art. 155 do CF													44.882.486,79	-
II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a - III b)													21.424.068,58	47,98%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.884.542,87	-
LIMITE PRECATORIAL (IX) = (VIII x V/II) (artigo 22 da LRF)													22.954.315,72	-
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)													21.424.068,58	-

FONTE: Contabilidade

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de rescisões a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
"Exercício em que se está analisando o limite"				"Exercício do mesmo período seguinte"			
"Quadrimestre seguinte"				"Segundo período seguinte"			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Resto mínimo de 1% do Excedente	Limite	% DTP	Resto Residual	Limite
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3 x c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)

Nota: DTP corresponde a Despesa Total com Pessoal.

HELDIR LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

ALINE DE ABRUJA SOUSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
CONTADOR
CRC BA 038.497/0-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RECEITA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.883.850,33	2.566.226,83	2.251.596,27		1.026.708,70
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	2.883.850,33	2.566.226,83	2.251.596,27		1.026.708,70
Emprestimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros					
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Financiamentos					
Outros					
Parcelamentos e Renegociação de dívidas	2.883.850,33	2.566.226,83	2.251.596,27		1.026.708,70
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias					
De Demais Contribuições Sociais	2.883.850,33	2.566.226,83	2.251.596,27		1.026.708,70
Do FGTS					
Com Instituições Não Financeiras					
Demais Dívidas Contratadas					
Precatórios Posterosos a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas					
REDESCUÇÕES (II)	578.168,36	1.823.868,76	2.112.435,25		2.392.728,67
Disponibilidade de Caixa*	578.168,36	1.823.868,76	2.112.435,25		2.392.728,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.788.023,32	2.128.681,27	2.112.435,25		2.392.728,67
(-) Restos a Pagar Processados	1.219.854,96	604.812,51	0,00		0,00
Demais Recursos Financeiros					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	2.305.681,97	1.042.358,07	139.161,02		-466.019,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.019.064,47	39.049.542,85	41.303.804,67		44.082.406,79
RECEITA SOBRE PRECATORIOS	75,00	96,43	96,43		96,43
% de DCL sobre a RCL	6,07	2,67	0,34		-1,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - (%)*	45.622.277,36	46.839.411,42	49.006.963,60		52.009.984,15
Limite de Alerta (art. 100 III do CF e art. 59 da LRF) - (%)**	41.060.539,63	42.171.566,29	44.026.209,04		47.609.683,73

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa Tabela, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores em Oramento da Dívida Consolidada". Assim, quando o critério de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser "00 zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deviam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posterosos a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
NOTA:

Índice 2.4

TABELA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA											
Atividade				Proporção de retorno				Proporção de retorno			
Qualificação financeira				Proporção de retorno				Proporção de retorno			
Linha Orçamentária				Proporção de retorno				Proporção de retorno			
Item	% RCL	% DCL	% DCL sobre a RCL	Item	% RCL	% DCL	% DCL sobre a RCL	Item	% RCL	% DCL	% DCL sobre a RCL

Tabela 2.2

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013			2014			2015			2016		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% de DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

NOTA:
*O resultado em relação ao limite apurado no final do exercício de 2011 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/3 (um quinto anual) a cada exercício financeiro. O valor do anual, 1/3 (um quinto anual) de exercício, é apurado na coluna Resultado.
NOTA:

HELDER LOPES CAMPOS PREFEITO CPF 122.710.395-68
ALINE DE ARIEIDA SOUSA SECRETÁRIA DE FINANÇAS CPF 040.600.055-06
RUIAN SOUZA SANTOS CONTADOR CRC BA 018.497/0-6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Recarga Corrente líquida		44.082.486,79	
Recarga Corrente líquida Ajustada		44.082.486,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.474.180,67	50,98%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	23.804.542,87	54%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	22.614.315,72	95%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	21.424.088,58	90%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	466.019,97	-1,06%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.898.984,15	120%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.053.197,89	16%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.085.774,08	7%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FONTE: Contabilidade

HELDER LOPES CAMPOS
 PREFEITO
 CPF 122.710.395-68

ALINE DE ARRUDA SOUSA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 040.606.055-06

RUAN SOUZA SANTOS
 CONTADOR
 CRC BA 038.497/O-6